



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.531/2011

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de terreno para Instalação da Empresa **COLISEUM MULTISERVICE LTDA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à **COLISEUM MULTISERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.852.175/0001-52**, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente da Fazenda Cristina. **Medindo e Confrontando-se:** ao **NORTE:** do ponto 01 ao 04 com distancia de **300,00 Metros**, limitando-se com a BR-232; ao **SUL:** do ponto 02 ao 03 com a distancia de **300,00 Metros**, limitando-se com área remanescente da Fazenda Cristina; ao **LESTE:** do ponto 01 ao 02 com distancia de **400,00 Metros**, limitando-se com Estrada Projetada; e ao **OESTE** do ponto 03 ao 04 com distancia de **400,00 Metros**, limitando-se com área remanescente da Fazenda Cristina. Totalizando uma área de **120.000,00 m² (12,0 hectares)**.

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Pessoa Jurídica Donatária, tendo como principal atividade econômica: **DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS**.

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de **180 (cento e oitenta) dias para início das obras e 400 (quatrocentos) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único - Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ter prorrogação única de **50%**, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2011


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 131/2010

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de área de terreno para Instalação da Empresa COLISEUM MULTISERVICE LTDA e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa **COLISEUM MULTISERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.852.175/0001-52**, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área da Fazenda Santa Cristina, Medindo e Confrontando-se ao **NORTE** do ponto 01 ao 02 com distancia de 300,00 metros, limitando-se com a BR-232; ao **SUL** do ponto 02 ao 03, com distancia de 300,00 metros, limitando com área remanescente da Fazenda Cristina; ao **LESTE** do ponto 01 ao 02 com distancia de 400,00 metros, limitando-se com estrada Projetada e ao **OESTE** do ponto 03 ao 04 com distancia de 400,00 metros, limitando-se com área remanescente da Fazenda Cristina, **Totalizando uma área de 120.000,00 m² (12,0 hectares).**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação de Pessoa Jurídica Donatária, tendo como principal atividade econômica: **DEPÓSITO DE MARCADORIAS PARA TERCEIROS.**

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de 180 (cento e oitenta) dias para dar inicio as obras e, 400 (quatrocentos) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação..

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ter prorrogação única de 50%, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 05 de abril de 2011.


SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE
-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -


SYLVIO VALÉRIO GOES DA CRUZ GOUVEIA
1º SECRETÁRIO

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
2º SECRETÁRIO